



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
13 de novembro
de 2020

Anulada sentença que rejeitou ação de improbidade contra ex-prefeito

Eduardo Ericeira

Voto vencedor determinou retorno dos autos ao juízo de origem para diligências e regular procedimento do processo ajuizado pelo município de Bela Vista do **Maranhão**

A 6ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** anulou sentença de primeira instância, que havia rejeitado a ação de **improbidade administrativa**, ajuizada pelo município de Bela Vista do **Maranhão** contra o ex-prefeito José Augusto Sousa Veloso. Por maioria de votos, foi determinado o retorno dos autos ao juízo de origem, da Comarca de Santa Inês, para que providencie as diligências necessárias de instrução probatória e promova o regular procedimento do feito.

O voto vencedor, do desembargador José Jorge Figueiredo, foi na mesma linha do parecer da Procuradoria Geral da Justiça, representada na sessão pelo procurador Carlos Avelar. O magistrado disse que o juiz de 1º grau rejeitou a inicial, não dando oportunidade de se produzir provas no processo, no qual o município ajuizou a ação, em razão de indícios de ato de irregularidade na prestação de contas de um convênio para construção de sistema de abastecimento de água no valor de mais de R\$ 82 mil, que ocasionou a inscrição do município de Bela Vista do **Maranhão** no cadastro de inadimplentes.

Segundo o desembargador Luiz Gonzaga, o entendimento do juízo da Comarca de Santa Inês, pela improcedência da ação, foi de que não houve justa causa para instauração da relação processual, porque o município, no caso, não tem prova dessa inadimplência, decorrente de irregularidade de prestação de contas do convênio. Segundo este entendimento, o então prefeito, embora de forma atrasada, prestou contas, e o juiz considerou que não houve dolo e nem provas nos autos que configurassem a **improbidade administrativa**, julgando improcedente a ação.

CADASTRO DE INADIMPLENTES

De acordo com José Jorge Figueiredo, consta que a inicial foi rejeitada, de plano, sob o fundamento de que o município não juntou nenhum lastro probatório. Entretanto, analisando os autos, o desembargador

verificou que o município juntou extrato de consulta do cadastro de inadimplentes do Estado do **Maranhão**, onde consta anotação do referido convênio.

O desembargador ressaltou que, nos casos de improbidade, há entendimento de que, para seguimento da petição inicial, não é necessária a existência de provas absolutas do ato supostamente ímprobo, bastando a existência de indícios da prática de tais atos. José Jorge Figueiredo entendeu que caberia ao magistrado de base promover as diligências cabíveis ao oficiar a Secretaria de Estado de Saúde, para informar se houve a prestação de contas do convênio.

A desembargadora Anildes Cruz modificou seu posicionamento em relação à sessão anterior e acompanhou o voto do desembargador José Jorge Figueiredo. Os desembargadores Marcelino Everton e Jaime Ferreira de Araújo também acompanharam o entendimento de José Jorge Figueiredo, dando provimento ao apelo do município de Bela Vista do **Maranhão**.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/anulada-sentenca-que-rejeitou-acao-de.html>

Portaria restringe venda e consumo de álcool no dia das eleições no Maranhão

A Secretaria de **Segurança Pública** emitiu portaria restringindo a venda e o consumo de álcool neste próximo domingo (15). dia do primeiro turno das eleições municipais.

A venda de bebidas alcoólicas ou de substâncias de efeitos semelhantes fica proibida entre 0h e 22h de domingo.

Além disso, fica vetado o consumo em locais públicos ou de acesso público nesse mesmo período.

Esse veto não vale, por exemplo, para o consumo dentro de casa, desde que a bebida tenha sido comprada anteriormente.

Mas o consumidor não poderá fazer a ingestão de bebida alcoólica em bares, outros estabelecimentos ou na rua.

O objetivo da medida é ajudar a preservar a ordem pública no dia da votação. Esse tipo de restrição é comumente adotada em outros Estados também.

O descumprimento da norma caracteriza a prática de crime de desobediência, além de sanções administrativas.

Veja aqui a portaria: [ht-tps://www.ssp.ma.gov.br/portaria-no-1039-2020-proi-bicao-da-venda-do-fornecimento-e-consumo-de-bebida-alcoolica-no-periodo-eleitoral-2020/](https://www.ssp.ma.gov.br/portaria-no-1039-2020-proi-bicao-da-venda-do-fornecimento-e-consumo-de-bebida-alcoolica-no-periodo-eleitoral-2020/)

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/13112020>

MP Eleitoral recomenda que candidatos evitem derrame de santinhos às vésperas das eleições em Paço do Lumiar

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** Eleitoral, com atuação junto à 93ª Zona Eleitoral, enviou, nesta quinta-feira, 12, Recomendação às coligações e aos partidos políticos de Paço do Lumiar e Raposa, para que se abstenham de realizar, após as 22 horas do dia 14 de novembro, véspera da eleição municipal, distribuição ou derrame de material gráfico de propaganda eleitoral nas ruas e logradouros da cidade, a exemplo de panfletos, santinhos e adesivos.

O documento ministerial também orienta no sentido de que não sejam promovidas, depois do referido horário, caminhadas, carreatas, passeatas, ou carro de som que jingles ou mensagens de candidatos nas vias e logradouros públicos.

Formulada pela promotora de justiça Nadja Veloso Cerqueira, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, a Recomendação orienta ainda aos partidos e coligações para que adotem as mesmas providências junto a seus candidatos, correligionários, militantes e responsáveis pela propaganda eleitoral.

A representante do **Ministério Público** lembra que o denominado "voo da madrugada", que é a prática do derrame de material de propaganda no local de votação ou nas vias próximas, ainda que realizado na véspera da eleição, configura propaganda irregular. O infrator e o beneficiário desse delito está sujeito à multa prevista no artigo 37, da Lei nº 9.504/1997, sem prejuízo da apuração do crime previsto no artigo 39, da Lei nº 9.507/1997.

"Essa grande quantidade de material gráfico de propaganda eleitoral (panfleto ou santinho) é a fonte de poluição mais visível do processo eleitoral, sendo o seu destino, na maioria das vezes, o chão, gerando uma grande quantidade de lixo, entupindo bueiros e causando enchentes, além do consumo de recursos naturais para a sua produção", ressalta a promotora de justiça.

Ainda segundo Nadja Cerqueira, de acordo com a Lei das Eleições e a Resolução nº 23.551/2017, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), "constituem crimes,

no dia da eleição, o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreatas; a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna; e a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos".

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/mp-eleitoral-recomenda-que-candidatos.html>

MPMA faz mediação de acordo entre candidatos a prefeito para evitar acirramento de apoiadores em Bom Jesus das Selvas

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio do titular da Promotoria de Justiça da 95ª Zona Eleitoral, em Buriticupu, realizou, na manhã desta quinta-feira, 12, uma reunião com os candidatos ao cargo de prefeito de Bom Jesus das Selvas, Cristiane Trancoso de Campos Damião e Luís Fernando Lopes Coelho, para tratar da situação de intranquilidade no município, em virtude do acirramento entre os apoiadores na disputa eleitoral.

Por conta do clima de tensão no município, foi firmado um acordo entre os candidatos para cancelar carreatas e caminhadas já agendadas, bem como comemorações após o resultado das eleições. O comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar, Major Anderson Barbosa Lima, assegurou a concentração de maior efetivo no município de Bom Jesus das Selvas, que é termo judiciário da Comarca de Buriticupu, para garantir a tranquilidade do pleito.

O **promotor de justiça** eleitoral José Frazão Menezes Neto, que conduziu a reunião, destacou sua preocupação com a situação, ressaltando que os atos de campanha devem ser realizados com absoluta atenção às questões de segurança, bem como comunicados aos órgãos de **segurança pública** em tempo hábil, para permitir a avaliação da polícia quanto à necessidade de reforço ou deslocamento de contingente.

"Em caso de incidentes decorrentes de confrontos, sobretudo quando previsíveis, a situação será devidamente apurada, inclusive com relação à eventual responsabilização dos dirigentes, vez que a estes cabem a definição do local, trajeto, estimativa de participantes e, sobretudo, o tom da campanha", ressaltou.

O acordo firmado pelos candidatos foi registrado em ata, finalizando-se a reunião com a presença do juiz eleitoral da 95ª zona eleitoral, José Pereira Lima Filho, que congratulou a iniciativa do **Ministério Público** Eleitoral, bem como a postura das partes em chegar espontaneamente a um acordo, deixando claro, no entanto, que a fiscalização do pleito eleitoral será

realizada com a firmeza necessária.

Também participaram da reunião Flávio Alves Rocha Rodrigues e Josué da Conceição Nascimento, representantes das respectivas coligações, acompanhados dos advogados Aron José Soares Morais e Fernando Lopes Rodrigues.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/mpma-faz-mediacao-de-acordo-entre.html>

BOM JESUS DAS SELVAS - MPMA faz mediação de acordo entre candidatos a prefeito para evitar acirramento de apoadores

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio do titular da Promotoria de Justiça da 95ª Zona Eleitoral, em Buriticupu, realizou, na manhã desta quinta-feira, 12, uma reunião com os candidatos ao cargo de prefeito de Bom Jesus das Selvas, Cristiane Trancoso de Campos Damião e Luís Fernando Lopes Coelho, para tratar da situação de intranquilidade no município, em virtude do acirramento entre os apoiadores na disputa eleitoral.

Por conta do clima de tensão no município, foi firmado um acordo entre os candidatos para cancelar carreatas e caminhadas já agendadas, bem como comemorações após o resultado das eleições. O comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar, Major Anderson Barbosa Lima, assegurou a concentração de maior efetivo no município de Bom Jesus das Selvas, que é termo judiciário da Comarca de Buriticupu, para garantir a tranquilidade do pleito.

O **promotor de justiça** eleitoral José Frazão Menezes Neto, que conduziu a reunião, destacou sua preocupação com a situação, ressaltando que os atos de campanha devem ser realizados com absoluta atenção às questões de segurança, bem como comunicados aos órgãos de **segurança pública** em tempo hábil, para permitir a avaliação da polícia quanto à necessidade de reforço ou deslocamento de contingente.

"Em caso de incidentes decorrentes de confrontos, sobretudo quando previsíveis, a situação será devidamente apurada, inclusive com relação à eventual responsabilização dos dirigentes, vez que a estes cabem a definição do local, trajeto, estimativa de participantes e, sobretudo, o tom da campanha", ressaltou.

O acordo firmado pelos candidatos foi registrado em ata, finalizando-se a reunião com a presença do juiz eleitoral da 95ª zona eleitoral, José Pereira Lima Filho, que congratulou a iniciativa do **Ministério Público** Eleitoral, bem como a postura das partes em chegar espontaneamente a um acordo, deixando claro, no

entanto, que a fiscalização do pleito eleitoral será realizada com a firmeza necessária.

Também participaram da reunião Flávio Alves Rocha Rodrigues e Josué da Conceição Nascimento, representantes das respectivas coligações, acompanhados dos advogados Aron José Soares Morais e Fernando Lopes Rodrigues.

Site: <https://omaranhense.com/bom-jesus-das-selvas-mpma-faz-mediacao-de-acordo-entre-candidatos-a-prefeito-para-evitar-acirramento-de-apoiadores/>

MPMA recomenda a Município pagamento de salários atrasados

SÃO VICENTE FÉRRER - O **Ministério Público** do Maranhão concedeu, em Recomendação expedida no dia 11 de novembro, o prazo de 48 horas para a Prefeitura de São Vicente Férrer efetuar o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas em atraso, de todos os servidores públicos da rede municipal (concursados, contratados, comissionados, entre outros).

Destinada à prefeita Conceição de Maria Pereira Castro, a manifestação ministerial foi assinada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa.

Motivaram a Recomendação inúmeras denúncias encaminhadas à Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer, alertando para a falta de pagamento dos vencimentos dos servidores públicos do município, incluindo os professores.

Também foi destacado que existem reclamações do não pagamento de verbas salariais desde o ano de 2019 e que as tentativas de audiência da Promotoria com representantes da gestão municipal foram infrutíferas.

O **MPMA** ressaltou, ainda, que o Município de São Vicente Férrer recebe normalmente os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo Municipal de Saúde (FMS) etc.

No documento, foi enfatizado que o não cumprimento das providências recomendadas poderá implicar a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis (inclusive a solicitação à Justiça do bloqueio das verbas públicas para garantir o pagamento dos salários em atraso), com responsabilização civil e criminal dos gestores. (Eduardo Júlio / CCOM-**MPMA**)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/153/20201113.pdf>

MPMA faz mediação de acordo entre candidatos a prefeito para evitar acirramento de apoiadores

BOM JESUS DAS SELVAS - O **Ministério Público** do Maranhão, por meio do titular da Promotoria de Justiça da 95ª Zona Eleitoral, em Buriticupu, realizou, na manhã desta quinta-feira, 12, uma reunião com os candidatos ao cargo de prefeito de Bom Jesus das Selvas, Cristiane Trancoso de Campos Damião e Luís Fernando Lopes Coelho, para tratar da situação de intranquilidade no município, em virtude do acirramento entre os apoiadores na disputa eleitoral.

Por conta do clima de tensão no município, foi firmado um acordo entre os candidatos para cancelar carreatas e caminhadas já agendadas, bem como comemorações após o resultado das eleições.

O comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar, Major Anderson Barbosa Lima, assegurou a concentração de maior efetivo no município de Bom Jesus das Selvas, que é termo judiciário da Comarca de Buriticupu, para garantir a tranquilidade do pleito.

O **promotor de justiça** eleitoral José Frazão Menezes Neto, que conduziu a reunião, destacou sua preocupação com a situação, ressaltando que os atos de campanha devem ser realizados com absoluta atenção às questões de segurança, bem como comunicados aos órgãos de **segurança pública** em tempo hábil, para permitir a avaliação da polícia quanto à necessidade de reforço ou deslocamento de contingente.

"Em caso de incidentes decorrentes de confrontos, sobretudo quando previsíveis, a situação será devidamente apurada, inclusive com relação à eventual responsabilização dos dirigentes, vez que a estes cabem a definição do local, trajeto, estimativa de participantes e, sobretudo, o tom da campanha", ressaltou.

O acordo firmado pelos candidatos foi registrado em ata, finalizando-se a reunião com a presença do juiz eleitoral da 95ª zona eleitoral, José Pereira Lima Filho, que congratulou a iniciativa do **Ministério Público** Eleitoral, bem como a postura das partes em chegar espontaneamente a um acordo, deixando claro, no entanto, que a fiscalização do pleito eleitoral será realizada com a firmeza necessária.

Também participaram da reunião Flávio Alves Rocha Rodrigues e Josué da Conceição Nascimento, representantes das respectivas coligações, acompanhados dos advogados Aron José Soares Morais e Fernando Lopes Rodrigues.

(CCOM-MPMA)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/153/20201113.pdf>

MPMA recomenda ao Município pagamento de salários atrasados

O **Ministério Público** do Maranhão concedeu, em recomendação expedida no dia 11 de novembro, o prazo de 48 horas para a Prefeitura de São Vicente Férrer efetuar o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas em atraso, de todos os servidores públicos da rede municipal (concursados, contratados, comissionados, entre outros). Destinada à prefeita Conceição de Maria Pereira Castro, a manifestação ministerial foi assinada pela promotora de justiça Lauta Amélia Barbosa. Motivaram a Recomendação inúmeras denúncias encaminhadas à Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer, alertando para a falta de pagamento dos vencimentos dos servidores públicos do município, incluindo os professores.

Também foi destacado que existem reclamações do não pagamento de verbas salariais desde o ano de 2019 e que as tentativas de audiência da Promotoria com representantes da gestão municipal foram infrutíferas.

O MP MA ressaltou, a inda, que o Município de São Vicente Férrer recebe normalmente os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo Municipal de Saúde (FMS) etc.

No documento, foi enfatizado que o não cumprimento das providências recomendadas poderá implicar a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis (inclusive a solicitação à Justiça do bloqueio das verbas públicas para garantir o pagamento dos salários em atraso), com responsabilização civil e criminal dos gestores.

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26933>

PAÇO DO LUMIAR - MP Eleitoral recomenda que candidatos evitem derrame de santinhos às vésperas das eleições

O **Ministério Público** Eleitoral, com atuação junto à 93ª Zona Eleitoral, enviou, nesta quinta-feira, 12, Recomendação às coligações e aos partidos políticos de Paço do Lumiar e Raposa para que se abstenham de realizar, após as 22h do dia 14 de novembro, véspera da eleição municipal, distribuição ou "derrame" de material gráfico de propaganda eleitoral nas ruas e logradouros da cidade, a exemplo de panfletos, "santinhos" e adesivos.

O documento ministerial também orienta no sentido de que não sejam promovidas, depois do referido horário, caminhadas, carreatas, passeatas ou carro de som que transite divulgando jingles ou mensagens de candidatos nas vias e logradouros públicos.

Formulada pela promotora de justiça Nadja Veloso Cerqueira, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, a Recomendação orienta ainda aos partidos e coligações para que adotem as mesmas providências junto a seus candidatos, correligionários, militantes e responsáveis pela propaganda eleitoral.

A representante do **Ministério Público** lembra que o denominado "voo da madrugada", que é a prática do derrame de material de propaganda no local de votação ou nas vias próximas, ainda que realizado na véspera da eleição, configura propaganda irregular. O infrator e o beneficiário desse delito está sujeito à multa prevista no artigo 37, da Lei nº 9.504/1997, sem prejuízo da apuração do crime previsto no artigo 39, da Lei nº 9.507/1997.

"Essa grande quantidade de material gráfico de propaganda eleitoral (panfleto ou "santinho") é a fonte de poluição mais visível do processo eleitoral, sendo o seu destino, na maioria das vezes, o chão, gerando uma grande quantidade de lixo, entupindo bueiros e causando enchentes, além do consumo de recursos naturais para a sua produção", ressalta a promotora de justiça.

Ainda segundo Nadja Cerqueira, de acordo com a Lei das Eleições e a Resolução nº 23.551/2017, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), "constituem crimes, no dia da eleição, o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou

carreata; a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna; e a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos".

Site: <https://omaranhense.com/paco-do-lumiar-mp-eleitoral-recomenda-que-candidatos-evitem-derrame-de-santinhos-as-vesperas-das-eleicoes/>

Ministério Público recomenda os candidatos que evitem derrame de santinhos na véspera da eleição

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2020/11/13/RADIOMIRANTE>

AM600SOLUISMA-11.03.12-11.03.19-1605281808.mp3

BOM JESUS DAS SELVAS - MPMA faz mediação de acordo entre candidatos a prefeito para evitar acirramento de apoadores (Política)

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio do titular da Promotoria de Justiça da 95ª Zona Eleitoral, em Buriticupu, realizou, na manhã desta quinta-feira, 12, uma reunião com os candidatos ao cargo de prefeito de Bom Jesus das Selvas, Cristiane Trancoso de Campos Damião e Luís Fernando Lopes Coelho, para tratar da situação de intranquilidade no município, em virtude do acirramento entre os apoiadores na disputa eleitoral.

Por conta do clima de tensão no município, foi firmado um acordo entre os candidatos para cancelar carreatas e caminhadas já agendadas, bem como comemorações após o resultado das eleições. O comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar, Major Anderson Barbosa Lima, assegurou a concentração de maior efetivo no município de Bom Jesus das Selvas, que é termo judiciário da Comarca de Buriticupu, para garantir a tranquilidade do pleito.

O **promotor de justiça** eleitoral José Frazão Menezes Neto, que conduziu a reunião, destacou sua preocupação com a situação, ressaltando que os atos de campanha devem ser realizados com absoluta atenção às questões de segurança, bem como comunicados aos órgãos de **segurança pública** em tempo hábil, para permitir a avaliação da polícia quanto à necessidade de reforço ou deslocamento de contingente.

"Em caso de incidentes decorrentes de confrontos, sobretudo quando previsíveis, a situação será devidamente apurada, inclusive com relação à eventual responsabilização dos dirigentes, vez que a estes cabem a definição do local, trajeto, estimativa de participantes e, sobretudo, o tom da campanha", ressaltou.

O acordo firmado pelos candidatos foi registrado em ata, finalizando-se a reunião com a presença do juiz eleitoral da 95ª zona eleitoral, José Pereira Lima Filho, que congratulou a iniciativa do **Ministério Público** Eleitoral, bem como a postura das partes em chegar espontaneamente a um acordo, deixando claro, no

entanto, que a fiscalização do pleito eleitoral será realizada com a firmeza necessária.

Também participaram da reunião Flávio Alves Rocha Rodrigues e Josué da Conceição Nascimento, representantes das respectivas coligações, acompanhados dos advogados Aron José Soares Morais e Fernando Lopes Rodrigues.

Redação: CCOM-**MPMA**

Site: <https://portalveras.com.br/bom-jesus-das-selvas-mpma-faz-mediacao-de-acordo-entre-candidatos-a-prefeito-para-evitar-acirramento-de-apoiadores/>

Procuradoria-geral de justiça reforça necessidade de fiscalização das transições municipais

O acompanhamento pelo **Ministério Público** do Maranhão da transição dos mandatos municipais, que se encerram neste final de ano, motivou o envio de um ofício circular, formulado pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, a todos os promotores de justiça do estado com atuação na área do patrimônio público e **probidade administrativa**.

O documento é anexado por material de apoio para dar suporte no processo de transição municipal. Entre as medidas sugeridas está uma Recomendação destinada aos atuais e futuros gestores, que concede os prazos de cinco dias para a formação da equipe de transição mista e 10 dias para que sejam prestadas informações à Promotoria de Justiça sobre o cumprimento da referida Recomendação.

Também fazem parte do material modelos de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) a serem firmados entre o atual e futuro gestor, de portarias de instauração de procedimento administrativo, de inquérito civil e de ações civis públicas.

Ao esclarecer sobre a iniciativa do ofício circular, o procurador-geral de justiça destaca que a fiscalização do **MPMA** durante esse período tem o caráter de inibir ilícitos por parte dos gestores, responsabilizando os agentes transgressores. "Ao longo dos anos, constatamos que a transição dos mandatos municipais tem sido marcada, em diversos locais, por atos atentatórios aos princípios da administração pública, o que tem dificultado, e muitas vezes inviabilizado, a continuidade dos serviços públicos prestados à população", acrescenta.

PRAZOS

O documento do chefe do **MPMA** orienta, inclusive, os prazos em que as medidas para viabilizar a transição transparente e segura devem ser adotadas. Num primeiro momento, até o dia 20 de novembro (uma semana após o primeiro turno das eleições), consta a entrega de ofícios e Recomendações aos prefeitos atuais e eleitos, com a informação de que o **Ministério Público** estará disponível para assinatura de TAC até 27 de novembro.

Para garantir maior transparência à transição, foi solicitado que, ao fim de 10 dias, a equipe mista faça a entrega de certidão, assinada por todos os membros, atestando o que foi cumprido da Recomendação.

Em São Luís, caso haja segundo turno, as mesmas medidas devem ser adotadas, com início uma semana após o pleito, marcado para 30 de novembro.

ESCLARECIMENTOS

O ofício circular é finalizado com a informação de que as chefias da Secretaria para Assuntos Institucionais (Secinst), na pessoa do diretor em exercício Joaquim Ribeiro de Souza Junior e do **Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa** (CAOp-Proad), na pessoa da coordenadora Nahyma Abas, estarão acompanhando a transição municipal, colocando-se à disposição dos promotores de justiça para esclarecimentos e auxílio que se fizerem necessários.

Site: <https://omaranhense.com/procuradoria-geral-de-justica-reforca-necessidade-de-fiscalizacao-das-transicoes-municipais/>

CNMP recomenda ao MP que adote medidas contra assédio e discriminação de mulheres

Alexia Reis

Por Rafael Moraes Moura

O Conselho Nacional do **Ministério Público** (CNMP) aprovou na última terça-feira, 10, uma recomendação para que os diversos ramos do **Ministério Público** (Federal, do Trabalho, Militar, do DF e dos 26 Estados de todo o País) criem programas e ações voltados para a equidade de gênero e raça. O objetivo da medida é corrigir distorções históricas, promover a diversidade, garantir espaço para mulheres em postos do MP e combater o assédio moral e sexual. O conselho é presidido pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, indicado ao cargo pelo presidente Jair Bolsonaro.

Entre as diretrizes formuladas pelo Conselho estão estimular o "enfrentamento do assédio moral e sexual, tanto pela via preventiva quanto repressiva", assegurando acolhimento às vítimas, com garantia de sigilo, segurança e apoio psicológico. O conselho também defende a adoção pelo **Ministério Público** de medidas que garantam a igualdade de oportunidades entre seus membros, com "o objetivo de eliminar as disparidades nas relações de poder entre mulheres e homens".

Outro trecho do texto aprovado pelo CNMP recomenda a tomada de "medidas para valorizar o trabalho doméstico e de cuidado pelos homens, de modo a permitir que o exercício da maternidade não seja um obstáculo para a carreira profissional das mulheres". O conselho também propõe a adoção de ações afirmativas, "entendidas como o conjunto de medidas e de ações de caráter temporário que visam a acelerar a igualdade de fato entre mulheres e homens".

"É dever do Estado brasileiro atuar para eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher na vida política e pública do País e na esfera do emprego, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos", afirmou o relator da proposta, conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr.

"Basta lembrar que a Constituição não só reconhece a igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações (art. 5º, I) como estabelece como um dos

objetivos fundamentais da República promover o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação", observou.

Cargos

Entre as diretrizes para a promoção da equidade de gênero estão estimular o ingresso de mulheres em concursos públicos promovidos pelo **Ministério Público** e fomentar a igualdade entre homens e mulheres nos órgãos de comando e de decisão, funções de chefia e assessoria.

"Desde a Constituição de 1988, os cargos de procurador-geral foram ocupados por mulheres apenas em 15% dos mandatos. Nas corregedorias-gerais, as mulheres foram titulares de 22% dos mandatos. Os cargos de confiança de chefe de gabinete, secretário-geral e assessor de PGJ (procurador-geral de Justiça), correspondentes aos últimos dois mandatos, foram ocupados por mulheres, respectivamente, nas seguintes proporções: 24%, 30% e 30%. O cenário é semelhante quando considerados os Conselhos Superiores, os Colégios de Procuradores e subprocuradorias, no último decênio. Vale observar que, no ano de 2017, as mulheres representavam 40% da instituição, considerada de forma global, incluindo os quatro ramos do **Ministério Público** da União e as vinte e seis unidades dos **Ministérios Públicos dos Estados**", destacou o conselheiro.

O texto aprovado pelo órgão recomenda que todos os ramos e unidades do **Ministério Público** brasileiro "constituam programas e ações sobre gênero e sobre raça, para que elaborem, promovam e concretizem práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional visando à igualdade de oportunidades profissionais entre todas as pessoas no âmbito da instituição, sem preconceitos de qualquer natureza ou quaisquer outras formas de discriminação".

"No contexto institucional específico do **Ministério Público**, a questão não gira em torno da falta de isonomia entre homens e mulheres, dado que, juridicamente, todos têm as mesmas possibilidades de acesso e progressão na carreira, remunerações e benefícios funcionais e submetem-se aos mesmos critérios de elegibilidade e demais regras que regem a

carreira. Trata-se da desigualdade substantiva e da necessidade de se aprofundar a busca por efetiva equidade de gênero", afirmou o conselheiro em seu voto a favor da aprovação da recomendação.

"Importa assegurar que o gênero não seja fator de discriminação que prejudique o exercício de direitos, a assunção de responsabilidades e o aproveitamento de oportunidades pelas pessoas, no âmbito do **Ministério Público**. É preciso, ao mesmo tempo, que os interesses, necessidades e prioridades das pessoas sejam levados em consideração, inclusive com o reconhecimento da diversidade dos grupos de mulheres e homens", concluiu.

A recomendação ainda depende de publicação para entrar em vigor.

Informações do Estadão conteúdo

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/11/13/cnmp-recomenda-ao-mp-que-adote-medidas-contr-assedio-e-discriminacao-de-mulheres/>